DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental COMUNICADO

Protocolo: 2022000787

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Atender as exigências 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da LI 201/2029-I;

2. Para comprovação do atendimento da exigência 2 da LI, poderá apresentar relatório fotográfico do reservatório de contenção de cheias, conforme Lei Estadual 12.526/2007 e projeto aprovado anteriormente.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do telefone 2116-0658

Campinas, 04 de outubro de 2022 **ALEXANDRE COSTA** Eng. Civil - DLA -SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicado

Solicitação:2022000815

Interessado: Scala Datacenters

Em atendimento da solicitação LAO2022000815, efetuamos análise da documentação entregue, sendo necessárias as seguintes complementações:
- Apresentar ART do projeto, do Estudo Ambiental Aplicado e Plano de Monitora-

- mento de Obras;
- Providenciar assinaturas dos responsáveis no projeto, Estudo Ambiental Aplicado e Plano de Monitoramento de Obras;
- Apresentar, no Plano de Monitoramento de Obras, informações sobre os resíduos a serem gerados no decorrer das obras, bem como as medidas a serem adotadas para o correto gerenciamento destes;
- Apresentar, no Estudo Ambiental Aplicado, informações sobre os impactos ambientais esperados para a obra.

 - Apresentar Declaração conforme Anexo VI-I do Decreto 18.705/15.
- Fornecer informações sobre a Linha de Transmissão que será interligada à subestação (andamento é responsável pela obra, qual será a origem da LT, entre outras informações relevantes)
- Obter e apresentar autorizações da ANEEL ou outros órgãos fiscalizadores, se for o caso

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: heloise.maia@campinas.sp.gov.br

> Campinas, 04 de outubro de 2022 HELOÍSE M. G. DA SILVA Eng. Ambiental - DLA/SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2022000985. INTERESSADO: C M S REFLORESTAMENTO AGRICULTURA E PAISAGISMO

Assunto: Solicitação de Licença Prévia e de Instalação.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias

- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Declaração explicativa informando a forma em que os resíduos serão reutilizados
- Documentação comprobatória de origem legal de todas as madeiras utilizadas e do esgotamento sanitário do imóvel;
- Cumprimento de todas as exigências presentes no documento que apresenta a Informação sobre Zoneamento e Uso do Solo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 04 de outubro de 2022 MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE Engenheiro Ambiental Matrícula: 126.205-0 SVDS/CLA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2022001053. INTERESSADO: ALFA LASER SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS

Assunto: Solicitação de Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Procuração;
 RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
 Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando os usos dos imóveis no entorno da empresa;
 - Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- Históricos dos usos anteriores;
- Documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada a cada
- Documentação conipriodatoria da destinação finar ambientamente adequada a cada resíduo sólido gerado no processo produtivo da empresa;
 Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as foras extremes da armazena fotos (solicitar processor productivo); áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da loca-lização de cada dispositivo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 04 de outubro de 2022 MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE Engenheiro Ambiental Matrícula: 126.205-0 SVDS/CLA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO CAMPREV Nº 01/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAM-PREV - no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o inciso IX, do Artigo 8°, da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2002, comunica aos patrocinadores do CAMPREV que no dia 18 de agosto de 2022, teve início da vigência do RPC e da regra de adesão aos participantes do CAMPREV prevista no artigo nº 4 da Lei Complementar nº 331, de 29 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei Complementar nº 331, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de

Considerando especificamente o estabelecido no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 que tecnicamente prevê a obrigatoriedade de instituição e implantação do Regime de Previdência Complementar, bem como sua instituição junto ao Município de Campinas;

Nunicipio de Campinas;
Considerando a Portaria PREVIC nº 760, de 15 de agosto de 2022, que aprova o regulamento do plano de beneficio da entidade de previdência complementar pela PREVIC, FIPECq Entes Federativos (FEF), sob o CNPB nº 2022.0019-74, administrado pela FIPECq, conforme publicação em DOU em 17/08/2022;
Considerando que a Comissão Especial instituída pela Portaria 97.238/2022 selecio-

nou a Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar o plano de beneficios multipatrocinados junto ao Município de Campinas.

Aos Gestores de Pessoas do Município, das autarquias e fundações envolvidas e à Câmara Municipal a fim de que iniciem os trabalhos de preparação e parametrização junto aos sistemas de folha de pagamento, de geração e emissão de arquivos e relatórios, criação e alteração de fluxos de trabalho e outras atividades pertinentes necessárias à operacionalização do Regime de Previdência Complementar.

Aos servidores titulares de cargo efetivo, admitidos sob a abrangência da Lei Complementar nº 331, de 29 de dezembro de 2021, aplicar-se-á o limite máximo do valor de benefícios pagos pelo RGPS à aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo CAMPREV.

CAMPREV.

A fim de organizar as informações acerca das contribuições destinadas ao CAMPREV verificamos a necessidade de apontamento em rubrica de folha de pagamento diferente da praticada a ser destinada aos novos servidores admitidos Atenciosamente.

Campinas, 03 de outubro de 2022 MARIONALDO FERNANDES MACIEL Diretor Presidente do CAMPREV

NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE INATÍVOS - CONVOCAÇÃO

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV, aniversariantes de março e setembro que não fizeram o Recadastramento/ Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos beneficios será suspenso a partir de outubro de 2022, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022. Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamen-

te ao Bradesco para regularizar sua situação. Os beneficiários aposentados e pensionistas que residem em Campinas devem fazer o agendamento no endereço eletrônico www.agendabanco.com.br/ e comparecer na agência localizada na Av. Dr. Moraes Sales, 668. O servidor que estiver em outro município deve comparecer em uma agência de sua cidade. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais:

1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade;

- 2) CPF; 3) Comprovante de residência atualizado(últimos 3 meses);
- 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação); 5) Documentos de identificação dos dependentes (RG ou Carteira de Habilitação e

OPS atualizados).
OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de março e setembro expirou em 23/09/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV restabelecerá o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente. folha de pagamento do mês subsequente.

NOME DO BENEFICIÁRIO

- 1. ADALBERTO JOAQUIM DE SOUZA 2. ADEZILIO DE LANA 3. ALFREDO LUIZ NETO

- 4. ANA AMELIA DE CASTRO SERRA RIZZARDO
- 5. ANGELINA DIAS DA SILVA
- 6. ANTONIA TRICOLETE GRANZOTO 7. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
- 8. ANTONIO MOREIRA
- 9. APARECIDA ARCANJO PEREIRA CABRERIZO
- 10. APARECIDA BONETTO FERREIRA
- 11. APARECIDA CONCEICAO DOS ANJOS FURTADO
- 12. APARECIDA DE LOURDES SILVA PEREIRA 13. APARECIDA DONIZETI MILITAO GOMES
- 14. APARECIDA MARIANA LAURENTINA DA SILVA
- 15. APPARECIDA GRASSI LEME

- 16. ARISTIDES NACHBAR 17. ARNALDO SATIRO DA SILVA 18. BENEDITA ESTERCIO DA SILVA
- 19. BENEDITA MARIA CORNELIO ROSA
- 20. BENEDITO APARECIDO GIAMPAULI
- 21. BENEDITO PAIVA
- 22. CARLOS FIRMINO DOS SANTOS 23. CARMEN CELIA FERREIRA DE VASCONCELOS
- 24. CARMEN LUCIA AMIZINA PIGNATTA